

CONCURSO NACIONAL FORRAGENS 2019

REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE FORRAGENS

Este concurso idealizado e promovido pela revista Ruminantes tem como objetivo encorajar os agricultores nacionais a melhorar a qualidade das forragens produzidas, procurando desta forma contribuir para o reforço da sustentabilidade ambiental e económica da produção pecuária em Portugal.

1

Concorrem automaticamente ao Concurso Nacional de Forragens 2019 (doravante "Concurso") todos os agricultores nacionais, do Continente e Ilhas que enviem amostras de forragens para analisar através do ALIP.

2

São elegíveis para participar no concurso em 2019 todas as amostras passíveis de inclusão em 5 diferentes categorias de forragem, indicadas no ponto 3, que tenham dado entrada no ALIP no período estabelecido no ponto 7, e cujos agricultores remetentes de amostras não se tenham oposto à participação no mesmo.

3

As categorias participantes no concurso são as seguintes:

- » Silagem de erva
- » Silagem de milho
- » Silagem de luzerna
- » Silagem de sorgo
- » Forragem inovadora

4

O custo das análises é apenas o que decorre do envio normal das amostras pelos seus remetentes para o ALIP, não existindo qualquer custo adicional.

5

O Júri do CNF reserva-se o direito incontestável de excluir durante o processo do concurso qualquer amostra que lhe suscite dúvidas quanto à desvirtuação do espírito do concurso.

6

É permitido o uso de conservantes no processo de ensilagem. As amostras de silagem a concurso devem ter um teor de matéria seca entre 25 e 50%. As silagens devem mostrar sinais de normal fermentação. As amostras com teores de matéria seca fora dos limites estabelecidos, ou com sinais de adulteração, serão

automaticamente excluídas do concurso.

7

A amostra deverá conter mais de 0,5 kg de forragem, em saco de plástico limpo, transparente e selado sem ar. As amostras devem ser enviadas para: ALIP - Associação Interprofissional do Leite e Lacticínios, Rua do Agreu N.º302, Ordem 4620-471 Lousada. O remetente deve indicar claramente a sua proveniência. As amostras devem ser enviadas ou entregues entre:

- » **Silagem de erva:** de 1 janeiro a 31 julho 2019
- » **Silagem de milho:** de 1 janeiro a 31 julho 2019
- » **Silagem de luzerna:** de 1 abril a 31 julho 2019
- » **Silagem de sorgo:** de 1 maio a 31 julho 2019
- » **Forragem inovadora:** de 1 janeiro a 31 julho 2019

8

As análises a realizar sobre a amostra visam avaliar a qualidade de conservação e o valor nutritivo da silagem.

9

A classificação final é obtida através de uma análise sensorial e de uma análise bromatológica, com um peso, respetivamente, de 30 e 70%. A análise sensorial será efetuada aquando da chegada da amostra ao ALIP e consistirá na avaliação da cor, cheiro, tamanho de partícula e presença de bolores ou outros materiais estranhos ou contaminantes. As amostras serão secas em estufa para determinação da matéria-seca (MS). Posteriormente, serão efetuadas as seguintes determinações:

9.1 » na silagem de erva, por NIR, o pH e os teores em Cinza Total (CT), Proteína Bruta (PB), Proteína Solúvel (PS), Azoto Amoniacal (AA), Fibra Detergente Neutro (NDF), Fibra Detergente Ácido (ADF), Fibra Bruta (FB), Açúcares Totais (AT) e a digestibilidade da matéria orgânica (DMO), PDIE, PDIN, ENL, UFL e UFC.

9.2 » na silagem de luzerna, pelos métodos de referência os teores em CT, PB e NDF.

9.3 » na silagem de milho, por NIR, o pH, os teores em CT, PB, FB, NDF, ADF, Amido, DMO, PDIE, PDIN, ENL, UFL e UFC.

9.4 » na silagem de sorgo pelos métodos de referência os teores CT, PB e NDF.

9.5 » na forragem Inovadora – as determinações que em face do tipo de forragem submetida para análise sejam consideradas pelo ALIP como as mais adequadas para a sua correta valorização nutricional e económica.

10

Ao primeiro classificado de cada uma das categorias de forragem a concurso em 2019 será atribuído um prémio monetário no montante de 500€. O prémio referente à categoria Forragem Inovadora apenas será atribuído se o Júri considerar se encontrar em presença de uma forragem prometedora e merecedora cuja novidade e valor ajudam à persecução dos objectivos deste concurso, expostos no preâmbulo deste Regulamento.

11

Os prémios serão entregues em cerimónia a realizar durante um EVENTO e em DATA a definir, comunicado através da Revista Ruminantes. Para receber o prémio os vencedores do Concurso terão que estar presentes ou informar previamente a Revista Ruminantes da nomeação de um seu representante para esse efeito.

12

O júri referente ao CNF 2019 será constituído por:

- » **José Caiado:** Revista Ruminantes
- » **Ana Lage:** ALIP
- » **Rita Cabrita:** Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Universidade do Porto
- » **António Moitinho Rodrigues:** Escola Superior Agrária - Instituto Politécnico de Castelo Branco

13

As decisões tomadas pelo Júri do Concurso são definitivas e em nenhum caso serão passíveis de recurso. ■

Vai fazer silagem?

Entre no concurso e ganhe prémios.

€500
por prémio

ERVA

LALLEMAND

LUZERNA

MAÏSADOUR
s e m e n c e s

MILHO

Lusosem
produtos para agricultura, S.A.

SORGO

For Earth, For Life
Kubota

INOVAÇÃO

Timac AGRO

PATROCINADORES OFICIAIS

